

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Joeilson Pinto Chaves, portador do RG nº M- 56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 027/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2017, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.6, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 28 de junho de 2020 e término em 27 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento	de 3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa.....:		
Dotação	3.3.90.39.11	- Locação de Softwares
analítica.....:		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos da Administração Pública Municipal, para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Compras de Materiais e

Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Licitações, Pregão Presencial, Controle de Frotas e Pessoal, com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 014/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 014/2017, e o art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), com base no IGPM-FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: